



1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 048/2024

Órgão: Município de Salto Veloso

Área solicitante: Fundo Municipal de Saúde

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição e instalação de divisórias, portas, persianas e revestimento de piso tipo laminado em sala da secretaria municipal de saúde.

2.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados **como comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados:

O quantitativo desta contratação é:

Quant	und	Descrição
		Piso
30	m ²	Piso laminado première tipo impermeável amadeirado
30	m ²	Manta
30	m	Rodapé amadeirado
		Divisórias
25	m ²	Divisórias tipo eucatex espessura 4 cm cor branca com perfil de instalação
02	und	Porta de giro na cor branca dimensões de 0,83 m x 2,10 m espessura 4 cm
02	und	Fechadura tipo tubular com chave cor preta
		Persianas
03	und	Persiana vertical lisa material PVC 9 cm com instalação dimensões 2,00m x 1,70 m
02	und	Persiana horizontal lisa material PVC 25 mm com instalação dimensões 1,50 m x 1,00 m



		Serviço
01	und	Serviço de realocação de porta de vidro de correr
		Serviço de instalação de todo material contratado

2.3 Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de 60 dias contados a partir da entrega do material, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se fundamenta na necessidade de adequação de salas para para a secretaria municipal de saúde do município de Salto Veloso, conforme ETP.

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 052/2024 anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação não está no Plano de Contratações da Secretaria de Saúde.

3.3 Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.



6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo da entrega do material será definido nos termos da Solicitação de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.



7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará tabela, para aferição da qualidade\quantidade da prestação do fornecimento.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitida apresentar justificativa para a prestação do fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, **OU** até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação do fornecimento, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.979.075/0001-82, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal e INSS.

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.



8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 10 (Dez) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Não serão necessários documentos para a comprovação da qualificação técnica.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Unidade	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor Total Estimado
		Piso		



30	m ²	Piso laminado première tipo impermeável amadeirado	94,90	2.847,00
30	m ²	Manta	7,30	219,00
30	m	Rodapé amadeirado	26,90	807,00
		Divisórias		
25	m ²	Divisórias tipo eucatex espessura 4 cm cor branca com perfil de instalação	148,80	3.720,00
02	und	Porta de giro cor branca dimensões de 0,83 m x 2,10 m espessura 4 cm	380,00	760,00
02	und	Fechadura tipo tubular com chave cor preta	135,00	270,00
		Persianas		
03	und	Persiana horizontal lisa 25 mm com instalação dimensões 2,00 m x 1,70 m	560,00	1.680,00
02	Und	Persiana horizontal lisa 25 mm com instalação dimensões 1,50 m x 1,00 m	438,00	876,00
		Serviço		
01	und	Serviço de realocação de porta de vidro de correr 1,10 m x 2,10 m	180,00	180,00
01	und	Serviço de instalação de todo material contratado	1.160,00	1.160,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA		12.519,00

9.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 12.519,00 (Doze mil quinhentos e dezenove reais)

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Fundo Municipal de Saúde mediante a seguinte dotação:



MUNICÍPIO DE
**Salto
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

01 Fundo Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

2070 Manutenção das atividades de saúde

3390 Aplicações diretas

1102 Receitas de Impostos e Transferências de impostos.

Salto Veloso, 24 de Abril de 2024

Rudimar Corneli
Secretário Municipal de Saúde

Travessa das Flores, 58, Centro
Praça Coberta Antônio Veloso
Salto Veloso - SC - 89595-000

 49 **3536.0146**  recepcao@saltoveloso.sc.gov.br

CNPJ: 82.827.353/0001-24

saltoveloso.sc.gov.br